



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 12 | Edição nº 765 | Itapevi, 05 de junho de 2020

www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA REFORMA USF DO VITÁPOLIS

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI



Melhoria engloba criação de mais um consultório odontológico,
além de contar com salas mais amplas

Página 3

PREFEITURA REFORMA USF DO VITÁPOLIS

Melhoria engloba criação de mais um consultório odontológico, além de contar com salas mais amplas

As obras de melhorias em Itapevi não param mesmo diante da pandemia do novo coronavírus. Iniciada em setembro do ano passado, a administração entregou à população a reforma de mais uma USF (Unidade de Saúde da Família). Desta vez é a do Vitápolis. A unidade está localizada na Rua Nelson Ferreira da Costa, 853, na Chácara Vitápolis. A reforma foi concluída no dia 31 maio e já funciona normalmente.

A USF opera de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. A unidade participa do programa federal Saúde na Hora, implantado com o intuito de expandir o horário de atendimento.

A melhoria na USF Vitápolis não acarretou custo à Prefeitura, uma vez que foi uma contrapartida do proprietário do imóvel no ato da renovação do contrato de locação. As benfeitorias incluem a criação de mais um consultório odontológico, salas mais amplas, banheiro com acessibilidade, nova disposição dos consultórios e recepção. A unidade tem 230 m² de área construída e um total de 21 salas em andar térreo.

De 2017 para cá, a Prefeitura já reformou nove equipamentos de saúde: UBS (Unidade Básica de Saúde) do Santa Rita I; Centro de Reabilitação (Reab), na Cohab; e as USF's do Parque Suburbano; Jardim Rosemary; Jardim São Carlos; Santa Cecília e a Dr. Flávio Piovezan, no Alto da Colina, além do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Infantojuvenil Cirandã, no Centro e o CAPS AD (Álcool e Droga), no Jardim Portela.

SERVIÇOS NÃO PARARAM COM REFORMA

Enquanto passou por reforma, a unidade não teve seu funcionamento paralisado, visto que a USF havia sido transferida, temporariamente, ao imóvel ao lado – no número 841 (prédio antigo) e que pertencia ao mesmo proprietário – para que as melhorias ocorressem sem causar prejuízos à população.

Nos últimos 12 meses, a média mensal de atendimento na USF Vitápolis foi de 1,8 mil atendimentos entre consultas médicas, de enfermagem e odontológicas. Com a reforma, o objetivo é manter o número de atendimento e, se possível, expandi-lo com mais qualidade e conforto.

A unidade reformada conta com 47 profissionais, sendo 20 agentes comunitários de



Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI

Unidade conta com acessibilidade para garantir conforto para população

saúde, três médicos generalistas, três enfermeiros, um ginecologista, um pediatra, dois cirurgiões dentistas, dois clínicos gerais, um drageador (encarregado de produção farmacêutica), cinco técnicos de enfermagem, um auxiliar de enfermagem, um técnico em saúde bucal, um auxiliar de saúde bucal, um gerente de atenção primária e cinco auxiliares administrativos.

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Em virtude da pandemia de Covid-19, ao chegar na Unidade, o paciente é submetido a uma triagem. Caso não apresente sintomas será direcionado ao atendimento de rotina, caso contrário será acolhido, orientado e encaminhado ao Centro de Combate ao Corona Vírus, na Vila Nova Itapevi (Rua José Miche-

lotti, 97 – Vila Nova Itapevi), que funciona de segunda a domingo, 24 horas por dia, com diversos leitos, triagem, recepção e espera, médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem treinados para atendimento aos pacientes sintomáticos do novo coronavírus.

As equipes de saúde e administrativas também tiveram aumento e reforço nas orientações, procedimento de higiene pessoal e uso de EPIs (Equipamento de Proteção Individual), seguindo as orientações estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Vale lembrar que quem receber atendimento na unidade deve usar máscara e levar álcool em gel, além de seguir todas as recomendações preconizadas pelas autoridades de saúde para evitar o contágio e proliferação do vírus.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI**Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.547, DE 04 DE JUNHO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO, ESTUDOS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES AO PLANO REABRE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Itapevi adotou todas as medidas emergenciais devido a necessidade de se estabelecer plano de resposta a esse evento;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regrado por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO as ações concretas e imediatas adotadas pela municipalidade que visaram o combate, proliferação e contágio do COVID-19 em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o município de Itapevi criou o primeiro Centro de Combate ao Coronavírus, implantou políticas públicas para prevenção da doença, adotou medidas administrativas de distanciamento e isolamento social,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requisitou por meio do Decreto nº 5.533 de 23 de março de 2020, estabelecimentos privados de saúde, bem como equipamentos de proteção individual e produtos necessários aos profissionais dedicados à contenção e ao tratamento do COVID-19, ampliando e aumentando a sua capacidade de atendimento;

CONSIDERANDO a ciência, a capacidade de atendimento no município para os pacientes acometidos pelo COVID-19 e os estudos técnicos que possibilitam, dentro dos padrões

estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo, mais especificamente com o Decreto Estadual nº 64.994/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada Comissão do Plano Reabre Itapevi, composta pelas Secretarias de Governo, Planejamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Desenvolvimento Econômico, Segurança e Mobilidade Urbana, Suprimentos e Administração e Tecnologia.

§1º - Os membros da Comissão serão nomeados, a qualquer momento, por meio de Portaria do Chefe do Executivo.

§2º - A Comissão ficará 24 horas em estado de alerta e prontidão a total disposição da municipalidade, com celulares ligados ou qualquer outro meio de comunicação rápida, podendo e devendo atender em qualquer horário que seja convocação do Prefeito Municipal para demandas relacionadas ao Plano Reabre Itapevi.

§3º - A Comissão ficará responsável por todas as medidas a serem adotadas para a eficácia do Plano Reabre Itapevi, tais como avaliações, estudos de impactos na saúde e impactos financeiros entre outros que forem pertinentes a retomada das atividades econômicas, podendo inclusive, por meios próprios editar normas em resposta ao evento.

§4º - A Comissão poderá mobilizar todos os órgãos municipais para atuarem, dentro de suas respectivas competências, no auxílio ao Plano Reabre Itapevi.

§5º - A Comissão não terá nenhum tipo de gratificação, tendo seus trabalhos o reconhecimento público à favor da coletividade.

Art. 2º. Medidas de urgência poderão ser adotadas pela Comissão, inclusive pela suspensão temporária do Plano Reabre Itapevi.

Art. 3º. A Comissão avaliará diariamente os impactos do Plano Reabre Itapevi, levando em consideração as determinações oriundas do Governo do Estado de São Paulo, de todas as cidades da região oeste metropolitana e principalmente a capacidade de atendimento na saúde pública municipal.

Art. 4º. Em decorrência de qualquer fator que possa comprometer o sistema de saúde e/ou colocar em risco a vida do cidadão, a Comissão determinará imediatamente a retomada do fechamento dos comércios e atividades estabelecendo novos padrões de isolamento social.

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, observada a supremacia do interesse público em favor da coletividade.

Art. 7º. A Comissão criada por este Decreto avaliará e monitorará permanentemente, enquanto perdurar a pandemia, as ações emergências para o Plano Reabre Itapevi, que poderão ser adotadas em resposta ao evento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de junho de 2020.



IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de junho de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Republicação - Processo SUPRI 41/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da Arena Amador Bueno. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 23/06/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo SUPRI 169/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para implantação da rede lógica estruturada para o edifício da central de resgate e Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana desta municipalidade, contemplando todos os materiais, equipamentos e mão de obra. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 24/06/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 286/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2020 – Registro de preços para eventual aquisição de testes rápidos para diagnósticos da doença por infecção do Covid-19 (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 08/06/2020 até as 09h00min do dia 16/06/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 16/06/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 16/06/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

sp.gov.br. Itapevi, 04/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

Ano 12| edição nº ____ |Itapevi, 05 de maio 2020

www.itapevi.sp.gov.br

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 11 e artigos 17 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2019, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Cura – Centro de Ultrassonografia e Radiologia S.A (AIF nº 3400 Artigo 122 inciso I da Lei Estadual 10083/98).

LAVRATURA DE TERMO DE DESINTERDIÇÃO:

Razão Social: Carlos Alberto dos Santos Brito (TRM 0027 – Artigo 103 - Parágrafo Único).

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 11 e artigos 17 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2019, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Hospital Yes Ltda – Processo nº 5478/20.

ERRATA: em relação a publicação referente a Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade nº 3430 publicada na edição 763 do Diário Oficial do Município de Itapevi de 02/06/2020

onde se lê: Inciso IX as Lei estadual 10083/98

Leia-se: Inciso IX da Lei Estadual 10083/98, referente ao artigo 112 da mesma Lei.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

**Secretaria Administração e Tecnologia****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo PMI 003/2020**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **6317/2020** – Processo Seletivo PMI 03/2020 - **Provimento do Cargo de Médico Urgência e Emergência.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA PARA COMBATE AO COVID 19** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **08, 09 e 10 de junho de 2020**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de junho de 2020.**

Médico Urgência e Emergência**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
18	ADÃO CASTELO ANTONIO	V137575-B
19	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	1035968 RO

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA

A Prefeitura do Município de Itapevi, informa que inicialmente a Junta Médica do dia 23/06/2020 está cancelada. As reconvocações serão feitas em momento oportuno.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 02/06/2020

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ABIGAIR APARECIDA LOPES RIBEIRO	143362999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	05/06/2020	365 DIAS
2	DAIANE APARECIDA DE ARAUJO	352802029	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/05/2020	60 DIAS
3	FLAVIA VENTURA DA ROCHA	23455115X	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/06/2020	365 DIAS
4	ILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	24473772	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	05/06/2020	90 DIAS
5	KATIA CRISTINA FERAZ DE SOUZA MORALES	376069764	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/06/2020	180 DIAS
6	LETICIA RITA DE OLIVEIRA	220312011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	08/06/2020	60 DIAS
7	LIDIANE ARAUJO BISPO AGUILAR	300146243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	02/06/2020	180 DIAS
8	PÁTRICIA CRISTINA CARDOSO PADILHA	226497070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/06/2020	365 DIAS
9	ROGÉRIO PEREIRA	22182986	AGENTE DE TRANSPORTE-OPERAÇÃO MÁQUINAS PESADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/06/2020	365 DIAS
10	ROSANGELA FERREIRA SANTANA SILVA	199551339	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/06/2020	365 DIAS
11	SILMARA DE JESUS GUIMARAES LOPEZ	198055341	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/06/2020	365 DIAS
12	SUELY MOREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	18934625	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	07/06/2020	120 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Portarias

083/2020	Diversos	Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente Processante, sob a presidência do servidor Edemir Pereira Machado Junior, para apurar a responsabilidade na execução do contrato administrativo nº 015/19 firmado com a empresa Voguz Serviços de Arquitetura Eireli apontadas nos autos do Processo Administrativo nº 042/2019, podendo ao final aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
----------	----------	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade da Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana
Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi
Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior,
Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon
Medrano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

